



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3335 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.253.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.058.000,00
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
	496	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	195.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
	496	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	1.058.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		195.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	195.000,00

Anulação:

01	10	01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
	487	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-1.058.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-1.058.000,00**



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 17 de fevereiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.